

# **Boletim de Serviço**

**Nº 569, 17 de outubro de 2022**

**Hospital Escola da  
Universidade  
Federal de Pelotas-  
HE-UFPel**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**  
Vice-Presidente

**CAROLINA ZIEBELL**  
Superintendente/HE-UFPeI

**DANIELLE NOLASCO ZAFFALON**  
Gerente Administrativo/HE-UFPeI  
(substituta)

**CRISTIANE BECKER NEUTZLING**  
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

**TIAGO VEIRAS COLLARES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>COMISSÃO ACESSORA DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 501.....	4
<b>DIVULGAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>REGIMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ENFERMAGEM.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 502.....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 503.....	5
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>6</b>
Portaria-SEI nº 504.....	6

**SUPERINTENDÊNCIA**

**ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 501, de 17 de outubro de 2022.**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Assessora do Registro Hospitalar de Câncer, do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

- I. Alessandra Notari - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, Siape 225\*\*\*\*;
- II. Augusto Nobre Kabke - Médico - Cancerologia Cirúrgica, Siape 156\*\*\*\*;
- III. Caren Laís Seehaber Friedrich dos Santos - Enfermeira – Oncologia, Siape 225\*\*\*\*;
- IV. Cíntia Rodrigues da Silva - Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, Siape 228\*\*\*\*;
- V. Cláudia Almeida Pizarro – Médica – Radioterapia, Siape 225\*\*\*\* - Coordenadora;
- VI. Cristiane Rios Petrarca – Chefe da Unidade de Oncologia, Siape 132\*\*\*\*;
- VII. Daniela Bordinhão Santos Zibetti - Assistente Administrativo, Siape 225\*\*\*\*;
- VIII. Fernanda Machado Prestes Delgado - Assistente Social, Siape 241\*\*\*\*;
- IX. Filipe Andrade de Corrêa - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, Siape 182\*\*\*\*;
- X. Gisele Betat Dias de Freitas - Assistente Administrativo, Siape 230\*\*\*\*;
- XI. Mônica Cristina Bogoni Savian – Analista Administrativo – Estatística, Siape 227\*\*\*\*.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 261, de 29 de junho de 2020, do Boletim de Serviço nº 255, de 29 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Carolina Ziebell

Superintendente

**REGIMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ENFERMAGEM**

**Portaria-SEI nº 502, de 17 de outubro de 2022.**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Núcleo de Educação Permanente em Enfermagem, do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme link:

<http://transparencia.heufpel.com.br/attachments/download/2489/REG.HE.016%20N%C3%9ACLEO%20DE%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20PERMANENTE%20EM%20ENFERMAGEM.pdf>

Art. 2º Esta Portaria-Sei entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 503, de 17 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais - realização de exames terceirizados, processo original 23762.014009/2022-03, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Andressa Vieira Frediani, SIAPE 228\*\*\*\* - Coordenador da EPC;
- II. Francisco Simões Flório, SIAPE 159\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Anelise Barth, SIAPE 228\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. Jéssica Lopes Borchardt, SIAPE 313\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- V. Cristian Dias Machado, SIAPE 324\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- VI. Renata Salbego Rodrigues, SIAPE 234\*\*\*\* - Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR/Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação, e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa  
(Substituta)

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 504, de 17 de outubro de 2022.**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Janice dos Santos Farias, SIAPE 304\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 124, de 16 de fevereiro de 2022, do Boletim de Serviço nº 478, de 16 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente